



na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**18.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**18.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 19. RECURSOS

**19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, em **campo próprio do Sistema Eletrônico**.

**19.2.** Após a manifestação no sistema, será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata;

**19.3.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (**ANEXADAS E ENVIADAS**) por meio do Sistema do Licitanet, respeitando o prazo.

**19.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "**juízo das propostas**" e "**ato de habilitação ou inabilitação de licitante**" do inciso, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no **subitem 19.2** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

**19.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**19.6.** O prazo para apresentação de **contrarrazões será o mesmo das razões do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**19.7.** Pedido de reconsideração, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**19.8.** Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

**19.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

**19.10.** A decisão será disponibilizada por meio do Sistema do Licitanet, na área pública.

**19.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## 20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

## 21. CONTRATO

21.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

21.2. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo III** deste instrumento convocatório.

21.3. A cada 06 (seis) meses poderá ser realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

21.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de **Referência** e minuta do contrato, anexos a este Edital.

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil em conformidade com as dotações orçamentárias existentes e aptas ao custeio do objeto no ano de 2025.

## 23. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 24. DA SUBCONTRATAÇÃO



24.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24.2. A execução do objeto poderá ser parcialmente subcontratada, desde que previamente autorizada pela Administração, observados os limites e condições estabelecidos neste edital.

24.3. A subcontratação não poderá ultrapassar **50% (cinquenta por cento de percentual definido pela Administração)** do valor total do contrato.

24.4. É vedada a subcontratação integral do objeto.

24.5. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela fiel execução do objeto, respondendo solidariamente pelos atos e omissões da(s) subcontratada(s).

24.6. A subcontratada deverá atender às mesmas exigências de habilitação técnica e regularidade fiscal aplicáveis à contratada, quando exigido pela Administração.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

25.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

25.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

25.4. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:

25.4.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.4.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

25.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

25.9. No caso de eventuais divergências entre os anexos e o edital permanecem válidas as cláusulas do Edital, contudo deverão ser levadas em consideração todos os itens exigidos no Termo de Referência.

25.10. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diários Oficiais dentre: Diário Oficial dos Municípios, Estado, Federal (FAMEP, DOE, DOU), Jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições do Licitanet, no link: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

25.11. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

25.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.



25.13. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação Município de Magalhães Barata/Pa e o horário de Brasília.

25.14. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

24.15. São partes integrantes deste Edital:

25.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.15.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.15.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;

25.15.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações.

25.15.5. ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preços.

Eventuais declarações solicitadas que não estejam dentre os anexos deverão ser elaboradas pelo próprio interessado descrevendo o teor da declaração solicitado.

Magalhães Barata-Pa, 25 de agosto de 2025.

**DANIEL CASTOR AIRES**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria N° 013/2025-PMP/GP**

**ALAN ALMEIDA FERREIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



(ANEXO I)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARA**  
**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESPONSÁVEL: IVANGELA OLIVEIRA DE MORAES**  
**AGENTE DE PLANEJAMENTO**

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA, para atender a demanda do corrente exercício.

#### 1.2 DOS OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO

1.2.1. A contratação tem por objetivo principal assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene e limpeza, visando à manutenção das condições sanitárias e ambientais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata, incluindo escolas, creches, unidades administrativas e demais espaços públicos sob sua gestão.

1.2.2. O fornecimento desses insumos visa garantir ambientes limpos, seguros e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da rede pública de ensino, contribuindo para a prevenção de infecções, o controle de agentes patogênicos e a promoção da saúde coletiva no ambiente escolar, em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações correlatas.

1.2.3. O objeto constante do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de bens comuns, por possuírem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2.4. Visa-se também manter a regularidade dos serviços educacionais prestados à população, promovendo um ambiente escolar limpo, seguro e higienizado, conforme os padrões sanitários exigidos pelos órgãos de controle e vigilância. A aquisição contribuirá diretamente para a efetividade das ações pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, evitando a interrupção das atividades escolares e garantindo maior eficiência na gestão educacional.

### 2. SÍNTESE DE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de diversos materiais de consumo para manter a higiene, limpeza e conservação dos prédios em que funcionam as escolas municipais e centro administrativo da secretaria de educação, bem como, oferecer higiene adequada aos alunos da rede pública de ensino do município de Magalhães Barata, atendendo as demais demandas e suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento de materiais de higiene e Limpeza, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são



necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, alimentação, dentre outros, beneficiando servidores, alunos e usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

Os insumos visam atender à manutenção regular da limpeza em espaços como unidades escolares, administrativas e demais setores públicos, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças, o controle de agentes patogênicos e a promoção da saúde coletiva.

Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, continuidade do fornecimento de materiais de limpeza para desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Educação, se justificam em razão dos motivos supracitados.

## **2.2.DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de atender de forma contínua, eficiente e planejada à demanda por materiais de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza essencial, recorrente e indispensável desses insumos para a manutenção da salubridade e segurança nas unidades escolares, bem como para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

Tais materiais, por sua característica de uso constante e necessidade de reposição frequente, exigem aquisições regulares e em quantidades variáveis, de acordo com a demanda efetiva das escolas e demais unidades educacionais, o que torna o SRP o instrumento mais adequado. Esse modelo permite a contratação conforme a necessidade real da Administração, evitando o acúmulo excessivo em estoque, a obsolescência e o conseqüente desperdício de recursos públicos.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior economicidade, racionalidade e controle logístico, permitindo aquisições de forma parcelada ao longo da vigência da ata, assegurando agilidade nos fornecimentos, flexibilidade na gestão orçamentária e segurança administrativa.

Destaca-se ainda que, conforme o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como no §1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a existência da ata de registro de preços não impõe à Administração a obrigação de contratar a totalidade do quantitativo estimado, mas apenas lhe assegura a possibilidade de contratação conforme a real necessidade, dentro do prazo de validade do registro.

Portanto, a contratação por meio de SRP representa solução eficiente, preventiva e compatível com os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços educacionais essenciais prestados à população pela Secretaria Municipal de Educação.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente nos princípios da eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público.

3.2 A Secretaria Municipal de Educação é responsável por garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo imprescindível manter ambientes escolares limpos, higienizados e seguros para o pleno funcionamento das unidades de ensino. Para isso, é necessária a aquisição contínua de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, itens que são consumidos diariamente em grande escala em razão das atividades realizadas em escolas, creches, salas de aula, refeitórios, banheiros, áreas administrativas e demais espaços educacionais..

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO**



## OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. No que se refere ao quantitativo estimado no Termo de Referência para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, informa-se que sua definição foi realizada com base em critérios técnicos, levando-se em consideração a demanda histórica, as necessidades operacionais regulares das unidades escolares, bem como projeções de consumo futuro. Tal estimativa foi devidamente analisada e validada pelos setores responsáveis pela supervisão e execução dos serviços de limpeza e manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

A mensuração considerou não apenas o consumo ordinário, mas também uma margem de segurança técnica capaz de suportar eventuais aumentos de demanda, decorrentes de imprevistos ou situações emergenciais, como surtos epidemiológicos, aumento do número de alunos, intensificação de atividades escolares ou expansão da rede de ensino.

Cabe ressaltar que o quantitativo apresentado configura-se como estimativa máxima, conforme previsto para contratações na modalidade de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite a vigência da ata por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Sendo assim, não há obrigatoriedade de aquisição integral dos itens registrados, mas tão somente a possibilidade de contratação conforme a necessidade real da Administração, conforme também dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.

Portanto, a quantidade estimada foi estabelecida de forma proporcional, técnica e responsável, observando os princípios da economicidade e da eficiência, sem incorrer em excessos que possam comprometer os recursos públicos, mas garantindo a capacidade plena da Administração de suprir suas demandas contínuas e emergenciais com celeridade e segurança.

Dessa forma, a presente justificativa visa assegurar a transparência dos atos administrativos, o adequado planejamento da contratação e a efetiva prestação dos serviços públicos educacionais em ambientes limpos, seguros e em conformidade com as normas sanitárias. A contratação, por meio de Registro de Preços, para a aquisição dos referidos materiais, configura-se como medida legal, técnica e vantajosa, plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	COPOS DESCARTAVEL CAPACIDADE PARA 50ML Especificação : Especificação : COPOS DESCARTAVEL DE 50ML PARA CAFÉ Caixa com 50 pacotes	100,000	CAIXA
2	COPOS DESCARTAVEIS CAPACIDADE PARA 180ML Especificação : Especificação : COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML caixa com 25 pacotes	250,000	CAIXA
3	LUVA HIGIENICAS CANO LONGO DE BORRACHA RESISTENTE LATEX Especificação : Especificação : LUVA HIGIENICAS CANO LONGO DE BORRACHA RESISTENTE LATEX tamanho P. M. G, Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	250,000	PAR
4	LUVAS HIGIENICAS CANO CURTO	250,000	PAR



	Especificação : Especificação : LUVAS HIGIENICAS CANO CURTO de borracha, resistente, Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.		
5	AVENTAL PARA COZINHA EM PLASTICO 60X85 CM	150,000	UNIDADE
6	AVENTAL PLÁSTICO	200,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : AVENTAL PLÁSTICO Medindo 70x110cm		
7	TOUCA DESCARTAVÉL.	500,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : Touca descartável,sanfonada, Tam. único, cor braca, Tamanho único.		
8	SACO REFORÇADO P/ DE LIXO DE 200 LTS	1000,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : saco preto para lixo capacidade.200LTS Pacote com 5 unidades		
9	SACO REFORÇADO P/ LIXO DE 100 LITROS	1000,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : saco preto para lixo capacidade 100 litros pacote com 5 unidadeunidades,100 litros		
10	SACO REFORÇADO P/ LIXO DE 50 LTS, PACOTE 20 UND	2000,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : SACO PRETO PARA LIXO CAP.50LTS Pacote com 20 unidades		
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LTS	2000,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : SACO PARA LIXO CAP.30LTS Pacote com 20unidades		
12	SACO PLASTICO 1KG	50,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : SACO PLASTICO 1KG saco com alca,pacote com 100 unidades		
13	SACO PLASTICO 3KG	250,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : SACO PLASTICO 3KG saco com alça,pacote com 100 unidades		
14	SACOLA TRANSPARENTE DE 30KG	50,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG Saco sem alça,pacote com 10 unidades		
15	SACO DE FIBRA	350,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : SACO DE FIBRA Medidas: 65cm de largura x 95cm de comprimento. -Material: Tecido convencional de alta resistência e qualidade. -Peso Suportado: 60kg -Cor: Branco, sem estampas. -Uso: Entulho, materiais de construção civil, contenção de encosta, grãos etc...		
16	LIXEIRA PLASTICA TELADA (30LTS)	150,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : Lixeira com tampa telada capacidade para 30 litros.(cores variadas).		
17	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM 50L SRP	150,000	UNIDADE
	Especificação : Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV para uso em ambientes internos e externos. Fácil limpeza e higienização. Dimensões: comprimento 43cm largura 47cm altura: 60cm. Capacidade: 50 litros.		
18	LIXEIRA COM TAMPA CAP.100 LTS	250,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : lixeira com tampa,Capacidade com 100 litros		
19	CESTO PRA LIXO Nº 10	150,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : CESTO PRA LIXO Nº 10 Capacidade para 10 litros		
20	CESTO PRA LIXO Nº 100	150,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : cesto para lixo nº 100 Capacidade para 100 litros		
21	CESTO PRA LIXO Nº 60	100,000	UNIDADE



	Especificação : Especificação : cesto pra lixo Nº 60 Capacidade para 60 litros.		
22	CESTO COM TAMPA PARA BANHEIRO	100,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : cesto com tampa para banheiro Com tampa 30 litros		
23	PANO DE COPA	250,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : pano de copa felpudo, branco, liso com alta absorção algodão, de primeira qualidade, medida mínima 50 x 70.		
24	PANO DE CHÃO 70X50 CM	250,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : pano de chão. Cru, medindo 0,40x0,60		
25	FLANELA	250,000	UNIDADE
	Especificação : na cor laranja, medindo aproximadamente 28X48cm,100% algodão, bordas com costura overloqueadas em linhas de algodão, alta absorção de umidade		
26	DESUNTUPIDOR PARA PIA	50,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : desentupidor para pia Sanfona, na cor preta, com cabo medindo 25cm		
27	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	100,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : desentupidor de vaso sanitário Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.		
28	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LTS	100,000	CAIXA
	Especificação : especificação : desinfetante líquido 2lts caixa com 6 unidades de 2lts		
29	DESINFETANTE LÍQUIDO	100,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : desinfetante líquido de 1 litro, caixa com 12 unidades.		
30	DESENGORDURANTE LIQUIDO	50,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : desengordurante liquido caixa com 12 unid. embalagem de 500ml, liquido viscoso, de cor amarelado de alta espuma para uso em superficie de alumínio, borracha, plástico e outros utensílios.		
31	DESODOR EM PEDRA	250,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : desodor em pedra Caixa com 12 unidades		
32	ESCOVÃO DE NYLON	10,000	UNIDADE
	Especificação : escovão de nylon Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m.		
33	ESCOVÃO COMPLETO-GIRATORIO	30,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : escovão completo-giratorio Balde com 12 litros		
34	ESCOVINHA	150,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : escovinha de lavar roupa, em madeiras cerdas resistentes nylon, formato oval, aproximadamente 10cm.		
35	ESPANADOR DE TETO COM CABO	100,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : espanador de teto com cabo com cabo no mínimo 1.50cm, tam. 25,5x29x11, Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral.		
36	ISQUEIRO	25,000	CARTELA
	Especificação : Especificação : isqueiro Cartela com 10 unidades.		
37	LIMPA VIDRO	20,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : limpa vidro Embalagem 500ml,caixa com 12 unidades		
38	RODO DE BORRACHA DUPLA CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE	100,000	UNIDADE



	Especificação : Especificação : rodo de borracha dupla cabo de plástico RESISTENTE largura de aproximadamente de 40cm, cabo de madeira plastificada com ponteira para pendurar, base de plástico rígido, comprimento do cabo de no mínimo 1.20M		
39	RODO PARA LIMPEZA 60CM	100,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : rodo para limpeza 60 cm Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.		
40	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	100,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : vassoura de pelo fino, cerdas de nylon Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo madeira/metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.		
41	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	100,000	UNIDADE
	Especificação : com cerdas de piaçava, com base retangular de 30 (trinta)centímetros, e cabo de madeira.		
42	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA	100,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : vassoura para jardim metálica 18 dentes com cabo palheta regulável.		
43	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	100,000	CAIXA
	Especificação : Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. caixa c/ 12 garradas de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
44	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 96%	25,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : alcool etilico hidratado líquido 96% embalagem de 1litro, caixa com 12 unidades constando data de fabricação e validade.		
45	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND SRP	25,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : colher descartavel Para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca.		
46	GARFOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND SRP	25,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : garfo plástico descartável para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca		
47	PRATO FUNDO DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÃO.	150,000	PACOTE
	Especificação : Prato fundo descartavel, para refeição 21,0mm x 15,3mm x 32mm, cor branca, embalagem com 10 und.		
48	PRATO DESCARTÁVEL COM 15 CM	150,000	PACOTE
	Especificação : Prato Descartável pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.		
49	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	150,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : papel toalha. Fardo contendo 12 pacotes com 2 unidades		
50	LENÇO DE PAPEL	150,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : lenço de papel. Pacote com 100 unidades.		
51	DETERGENTE LÍQUIDO	50,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : detergente líquido cx c/24unid. de 500ml cada.		
52	LIMPA ALUMINIO.	100,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : limpa alumínio. Caixa com 24 unidades, embalagem com 500ml		
53	LÃ DA AÇO	200,000	FARDO



	Especificação : Especificação : lâ de aço. Fardo com 10 pacote, pacote contendo 14 unidades.		
54	ESPONJA DUPLA FACE	150,000	PACOTE
	Especificação : esponja p/ lavar louça (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintetica com abrasivo, aplicação em utensilios domesticos (em embalagem pacote com 03 unidade, medindo 110x70x21mm		
55	FILME PVC	100,000	ROLO
	Especificação : Especificação : filme plástico rolopac PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.		
56	FILME PVC 38 X 100	100,000	ROLO
	Especificação : Especificação : filme plástico(rolopac) PVC transparente e esticável, nas dimensões: 38cm x 1000m.		
57	AROMATIZANTE DE AR	30,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : aromatizante de ar Em pray, com minino 360 ml,a base de triotilino glicol,essencias variadas caixa com 12 unidades.		
58	INSETICIDA SPRAY	25,000	CAIXA
	Especificação : inseticidade spray de 360ml, caixa com 12unidades		
59	PAPEL HIGIENICO	500,000	FARDO
	Especificação : material celulose, comprimento 30m, largura 10cm, tipo gofrado, folha simples em rolo na cor branca. Fardo contendo 48 unidades		
60	SABÃO EM PÓ	100,000	FARDO
	Especificação : Caixa com 20 unidades - Pacote de 500 gr, Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas,tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga,perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		
61	SABÃO EM BARRA	100,000	CAIXA
	Especificação : multiuso, biodegradavel, para limpeza em geral (caixa c/ 20 unidades)		
62	AMACIANTE 2 LITROS	200,000	FRASCO
	Especificação : Especificação : amaciante 2l Amaciante para todo tipo de roupas,deixa roupa macia e perfumada, frasco contendo 2 litros.		
63	SABONETE	50,000	PACOTE
	Especificação : Especificação : sabonete Pacote com 12 unidades		
64	SODA CÁUSTICA	20,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : soda cáustica caixa com 12 unidades de 500g.		
65	PÁ DE PLÁSTICO	60,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : pá de plástico cabo curto Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm		
66	PÁ PARA LIXO-CABO LONGO	60,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : pá para lixo - cabo longo Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.		
67	MARMITA TERMICA ISOPOR	20,000	FARDO
	Especificação : Especificação : marmitex isopor 750ml,com tampa,fardo com 100 unidades		
68	BALDE DE PLÁSTICO 15L	100,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : balde de plástico 15l Capacidade aproximada de 15 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.		
69	BALDE PLASTICO 20L	100,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : balde plástico 20l Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. resistente		
70	ESCOVA SANITARIA COM RECIPE	100,000	UNIDADE



	Especificação : Especificação : escova para vaso sanitario com suporte,com cerda de polipropileno.		
71	ALCOOL EM GEL 70%	50,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : alcool em gel 70% Caixa com 12 unidades.Embalagem com 1 litro.		
72	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL	50,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : dispenser para copo descartável 180 a 200ml dispenser poupador de copos para 100 copos compatível com copos de 150, 160, 180, 200 ml Cor: branco/branco		
73	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ABS BRANCO	50,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : dispenser papa papel toalha Dimensões: (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado Peso: 0,488 grs Abertura: Sistema com chave Utilização: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras		
74	FACA 15CM CABO BRANCO	15,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : faca 15cm cabo branco faca com lamina 15cm curvada, cabo branco 12cm, para uso em matadouro.		
75	AFIADOR 30CM CABO BRANCO	15,000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : afiador 30cm cabo branco afiador chaira com haste estriado de 30cm, cabo com 12cm branco, uso em matadouro.		
76	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50UNI.	150,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : mascara descartável tripla com elástico Caixa com 50 unidades		
77	HERBICIDA EMBALAGEM DE 1LT	25,000	LITRO
	Especificação : Especificação : herbicida embalagem de 1lt concentrado solúvel, usada no manejo contra plantas daninhas.		
78	LUSTRA MOVEIS.	5,000	CAIXA
	Especificação : Especificação : lustra moveis Composição ceras naturais aroma lavanda aplicação em superficies,caixa com 12 unidades em embalagem no mínimo com 200ml,o produto deverá estampar no rotulo o nome do fabricante,enderenço completo,validade mínima de 12 meses a parti de entrega.		

## 6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

6.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência, tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” considerado fornecimento contínuo.

## 7. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21);

7.1 A execução do objeto deverá ter início após as formalizações legais da assinatura do contrato, devendo ter início no prazo estipulado neste Termo de Referência a partir do recebimento da ordem de execução/prestação do serviço ou da nota de empenho, encaminhada pela Secretaria Municipal.

7.2. A Contratada receberá via e-mail, ordem de execução/prestação do serviço para que proceda na execução do objeto, conforme as exigências estabelecidas pela setor demandante da Secretaria Municipal.

7.3. A execução do objeto deverá ser realizada conforme especificação constante neste Termo de Referência e na proposta junto a contratada.

7.4. Em se verificando problemas ou má qualidade dos serviços, a empresa será notificada para corrigi-los.

7.5 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega/prestação do objeto licitado como: despesas com encargos



fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

## 8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS;(BASE LEGAL: ART.140, I, DA LEI 14.133/2021);

8.1 O objeto deste Termo será recebido por comissão/servidor designado por portaria Sr<sup>a</sup>. Kelly Cistina Costa da Silva, Portaria nº 013-E/2025-GBP-PMMB para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso I, tetras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

8.2 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento será:

8.3 Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos/Sserviço acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

8.4 Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e conseqüente aceitação em até 05 (cinco) dias.

8.5 Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão/servidor de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

8.6 Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇO E METODOLOGIA DE MERCADO

O levantamento de mercado, está amparada pela art. 23 da Lei ri 14.133/21, pela IN SEGES/ME nº 65/202, conforme as condições estabelecidas na legislação vigente, vale ressaltar que o memorial de cálculos será acostado no processo administrativo juntos da referida solicitação do setor demandante.

Em atendimento ao art. 23 da Lei Federal n 14.133/21, a busca foi realizada, junto ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, mediante a contratações semelhantes já realizadas por outras municipalidades no estado do Pará, dessa forma obtivemos os seguintes resultados:

A estimativa de preços para a presente contratação foi construída com base em pesquisa de mercado conduzida de forma estruturada e metodologicamente justificada, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, vantajosidade e planejamento.

### 9.2. Foram consideradas duas abordagens complementares:

a) Levantamento de preços praticados em contratações similares por outros entes públicos, com dados extraídos de plataformas oficiais de divulgação de licitações e contratos, especialmente aquelas com objeto, escopo e condições operacionais semelhantes.

b) Com o objetivo de aferir a média de preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de mercado por meio de consulta ao Banco de Preços, utilizando-se como referência propostas comerciais disponibilizadas por fornecedores com atuação no ramo compatível com o objeto da contratação ou similares.

1.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-PMBB, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, Fonte:



<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> MUNICÍPIO DE BREU BRANCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

2-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2805011 REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E HIGIENE E LIMPEZA), Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> - CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

3. TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20259013, PROCESSO DE Nº 011.2025CMC , CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

4- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 9/2025-110302 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DACÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> - CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI/PA

5- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 9/2025-240111- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Fonte: <https://licitanet.com.br/processos>- CAMARA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA.

6.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Fonte: <https://licitanet.com.br/processos/>- CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

7- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025-CMM, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>- CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU.

8- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 06/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO HIGIENE E LIMPEZA. Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

9. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 9.2025-03 SEMED/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA), . FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10- BANCO DE PREÇOS.

11 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 9/2025-010412-C -REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO



PARÁ/PA, FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/> CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

12- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/202, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/> PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA.

13.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 9160808/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE ELIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/> PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

14.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE ELIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE TUCURUI, FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/> PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.

15.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 003/2025 - SEMAP/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE ELIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP, FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – SEMTRAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20259002**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Fonte: <https://licitanet.com.br/processos/-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ>.

18.EMPRESA À EMPRESA **E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES**, INSCRITA NO CNPJ Nº **35.674.609/0001-20**, TENDO COMO INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº **15.672.376-0**, SEDIADA NA TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, Nº 1000, SÃO SEBASTIÃO, 68.130-000, PRAINHA-PARÁ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. **EDINELSON MAGNO DE SOUZA**, E-MAIL: [confeitaroiacasadepaes@gmail.com](mailto:confeitaroiacasadepaes@gmail.com)

19. A Empresa **J C B COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.579.948/0001-00, Inscrição Estadual: 15.644.175-6 com sede à Cidade de Juruti, Rodovia Pa 257 – Translago, km 0, s/n Bairro- Nova Vitória, CEP: 68170-000, através de seu representante legal o senhor **JEDAIAS BARBOSA SILVA**, E-MAIL: [jedaiasbarbosa2699@gmail.com](mailto:jedaiasbarbosa2699@gmail.com)



9.3. A metodologia de consolidação adotada foi a média aritmética simples dos valores coletados, considerando apenas os preços válidos e aderentes às exigências do Termo de Referência, conforme recomendam a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os critérios do TCU. A apuração foi registrada no Mapa Comparativo de Preços, devidamente assinado e acostado aos autos do processo administrativo, para fins de controle e rastreabilidade.

9.4. Como resultado da pesquisa e da análise técnica realizada, foi estimado o valor global de **R\$ 315.284,82 (Trezentos e Quinze Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, que servirá como parâmetro máximo para julgamento das propostas e verificação da vantajosidade econômica da futura contratação.

9.5. Vale ressaltar que, por se tratar de futura contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, os valores estimados representam a demanda máxima prevista para aquisição, não configurando obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados

9.6. Os valores obtidos com as pesquisas de mercado compreenderam na consolidação das informações que possibilitou a definição de uma estimativa de preços condizente com a realidade do mercado, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência, assim proporcionando margem adequada à competitividade e viabilidade da execução contratual com padrões aceitáveis de qualidade e continuidade.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; LEI 14.133/21

10.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria de Educação;

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

10.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração.

A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

a). Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;

b). Certidão negativa do INSS (CND);

c). Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d). Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e). Certidão de regularidade para com o FGTS;

f). Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

10.5. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos itens fornecidos/serviços executados, sempre possível, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho;

10.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

10.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria de Educação de Magalhães Barata, do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA;

10.8. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas vigentes.

## 11 SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA



11.1 Não será permitida a Subcontratação.

## **12 DAS PENALIDADE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL; ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021;**

12.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei n<sup>o</sup> 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

12.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

12.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

12.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

12.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021:

a) Inexecução total ou parcial do contrato; Apresentação de documentação falsa; Comportamento inidôneo;

b) Fraude fiscal;

c) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

d) As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

e) As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

f) Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

g) As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.



h) As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

j) A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF.

l) Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

l.1) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

l.2) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

l.3) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

### **13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**13.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**13.2.** Atendimento as cláusulas de habilitação constantes no edital no qual este termo é parte anexo.

### **14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓCIO:**

14.1 Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se desprende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

a) Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital o que não ocorre no caso do objeto ora licitado.

Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
  - f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
  - g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
  - h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
  - i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
  - j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
  - k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
  - l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
  - m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- Atividades realizadas;

## 16 BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato
- d) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g) demais condições constantes do edital de licitação.

## 17 DO ORGÃO REQUISITANTE

- a) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos, item 5 neste Projeto;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

## 18 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

18.1 Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

18.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Secretaria Municipal de Educação.

18.5 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

18.6 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

18.7 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme descrito no **Item 10** ou constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa à regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

18.10 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.13 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.14 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.15 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.17 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se



decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.19 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

## 19. DA GARANTIAS DO OBJETO

19.1. Será solicitada garantia de proposta de 1% para a presente licitação.

19.2 A garantia de proposta poderá ser utilizada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização).

19.3 Se em depósito o valor deverá ser depositado na conta corrente: **Banco do Brasil Agência: 2123-7 Conta:60800-9 com o nome do depositário.**

19.3.1 Independente do tipo de seguridade o comprovante deverá ser encaminhado na aba própria do sistema que tratam os seguros, e poderá ser solicitada novamente conjuntamente com a proposta consolidada quando solicitado. A garantia será analisada na abertura do processo como condição de participação.

19.3.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao seguro de propostas, fica estabelecido que as apólices de seguros apresentadas deverão estar vigentes e plenamente válidas na data da abertura da sessão pública do certame licitatório.

19.3.3. Apólices vencidas, com renovação pendente, com prazo de vigência posterior à data de abertura ou que não puderem ser validadas pelo não atenderão às exigências editalícias e, portanto, não serão aceitas ensejando na desclassificação.

19.3.4. Recomenda-se às empresas participantes a devida conferência prévia dos documentos, a fim de assegurar a conformidade com o instrumento convocatório e evitar prejuízos à sua participação.

19.4 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que a licitação for declarada fracassada e deverá ser solicitada pela empresa não classificada através do e-mail: [licitacaopmb@ gmail.com](mailto:licitacaopmb@ gmail.com)

19.5. A empresa fornecedora dos bens/serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com embalagens com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

19.6. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

19.7. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

19.8. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA no exercício de 2025.

20.2. O procedimento de contratação será por meio do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Em relação a dotação orçamentaria, vejamos o art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários



somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Poderá haver suplementação para o próximo / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor

## 21 DAS ALTERAÇÕES:

21.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões limitados a 25%.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos

## 22. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação de qualquer licitante vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições;

22.2 Todos os quantitativos, descrições do objeto e justificativas descritas neste Termo de Referência foram elaborados conforme determinação do Secretário Municipal da pasta partícipe deste processo;

22.3 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiros;

22.4 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

22.5 Os casos omissos neste Termo de Referência deverão ser supridos pelos dispositivos legais previstos na 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação contratante ou a quem ela designar;

22.6 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Magalhães Barata, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de possíveis avenças.

Encaminhe-se o presente Termo de Referência ao Sr. Secretário Municipal de Educação, objetivando a ciência e posterior autorização a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Magalhães Barata do Pará, 08 de julho de 2025

---

**IVANGELA OLIVEIRA DE MORAES**  
**AGENTE DE PLANEJAMENTO**